



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.513 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2001**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “7” DO LOTEAMENTO JARDIM  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE RUA JOSÉ BORDIGNON.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “7” do Loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças, neste Município, passa a denominar-se **“RUA JOSÉ BORDIGNON”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 13 de setembro de 2001.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria a afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

01(A) Lei no 3.513  
FOI PUBLICADA POR M. ROSA DA SILVA  
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A (Comarca)  
EM SUA SEDE EM 25 / 09 / 02  
MOGI MIRIM 27 / 09 / 02

**JANIA MARIA ROSA DA SILVA**  
Secretária Legislativa